

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 40/2019

Licitação: Tomada de Preços n.º 05/2019

Objeto: Contratação, em regime de empreitada por preço global, da obra de pavimentação poliédrica em ruas da cidade, com recursos da União Federal.

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 11h, na Sala de Reuniões da Prefeitura, a Comissão de Licitações, nomeada pela portaria nº 6.929/2018, sob a presidência de Marcelisa Lopes Graunke, acompanhada dos demais membros, reuniu-se para a sessão de análise e julgamento do recurso administrativo apresentado na fase de credenciamento da Tomada de Preços nº 05/2019, cujo objeto constitui a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica em ruas da cidade, com recursos oriundos da União, por intermédio do Ministério das Cidades e com contrapartida do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. O recurso apresentado, tempestivamente no dia 1º de julho de 2019, pela empresa GILBERTO MOELHECKE E CIA LTDA - EPP (documento das folhas n.ºs 246 a 250 dos autos) em síntese resigna-se contra o procedimento adotado pela Comissão de Licitações, por não tê-la qualificado na categoria de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e requer o enquadramento como tal, a fim de obter o direito ao uso dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006; Alega que o critério adotado no edital, de entrega de declaração de enquadramento fora do envelope, justifica-se apenas na modalidade Pregão, em que o recebimento das propostas antecede a análise da documentação de habilitação e, portanto, tendo a declaração de enquadramento como EPP dentro do envelope n.º 01, nos moldes do edital, aliado ao fato de que fora do envelope fora entregue a certidão da junta comercial, juntamente com outra declaração na qual não constou assinatura do responsável da empresa, mas, somente do contador, foram plenamente preenchidas as exigências da LC 123/2006, não havendo motivos para que os benefícios não sejam concedidos. Cabe registrar que foram três as empresas participantes no certame, sendo desabilitada a empresa Luiz Delson Hermes Lemos Eireli, conforme se pode verificar nos documentos de folhas n.ºs 243 e 244 dos autos, sendo habilitadas as Empresas Gilberto Mohelecke Cia Ltda – EPP e Compavi Pavimentações e Comércio Ltda – ME. Recebido o recurso. a Comissão notificou, então, a segunda empresa habilitada a participar no certame: Compavi Pavimentações e Comércio ME, conforme documento de folha n.º 251 dos



ESTADO DO RIO GRINDE DO SUL
PREFEITURA DE FORTALEZA

PREFEITURA DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900 - CEP: 98125-000 ■ Fortaleza dos Valos/RS

Fone/Fax: (55) 3328-1133 • E-mail: pmgab@pmfv.rs.gov.br • Website: www.pmfv.rs.gov.l



autos, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a impugnação. Transcorrido este prazo in albis, a Comissão, de imediato, encaminhou o processo ao Setor Jurídico do Município, para a elaboração de parecer. Recebido o parecer jurídico subscrito pelo Assessor Jurídico Dr. Delvio Jung, no dia 10 de julho de 2019, foi juntado ao processo e numerado (vide folhas 252 a 256), onde, justificadamente, com embasamento legal, opina que a Comissão incorreu em excesso de formalismo ao decidir pelo não enquadramento da empresa Gilberto Moelhecke e Cia Ltda como EPP. Após realizar novos estudos ao processo, atendo-se ao edital e às considerações contidas no parecer jurídico, a Comissão de Licitações reconsiderou a decisão proferida na sessão do dia 24 de junho de 2019, e deliberou, em unanimidade, pelo acolhimento ao recurso interposto pela empresa Gilberto Moelhecke e Cia Ltda, concedendo-lhe o direito ao uso dos benefícios da LC 123/2006. Após, a Comissão estabeleceu a data da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, para o dia 17 de julho de 2019, às 9h30min, devendo ser convocadas as empresas habilitadas. Esta ata encontra-se disponível no site do município www.pmfv.rs.gov.br e no mural da Prefeitura. Nada mais havendo a relatar, eu Marcelisa Lopes Graunke, Presidente da Comissão de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

Marcelisa Lopes Graunke

Presidente

Patricia Graunke Perreira

Sirlei Medeiros da Silveira

